

CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES - PARANÁ PROPOSTAS FINAIS

Propostas de abrangência Estadual

EIXO 1- Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores

1ª Proposta

Conselhos Municipais

Criação e implementação ou reestruturação de Conselhos Municipais das Cidades, obrigatórios a todos os municípios, instituídos por lei, com caráter deliberativo, formados por 40% de representantes do poder público e 60% da sociedade civil, com apoio administrativo e capacitação contínua, tendo atribuições predefinidas e a finalidade de propor diretrizes relacionadas às políticas públicas. Tais Conselhos Municipais deverão compor-se de câmaras técnicas, gerir os respectivos fundos e divulgar suas ações em diversos meios de comunicação, para que viabilize a participação e o controle social, bem como promova a integração do Conselho Municipal das Cidades com os demais conselhos. Deverão ainda:

- ser criados e implementados, em caráter obrigatório, os conselhos de Habitação de Interesse Social, Meio Ambiente, Saneamento Básico, Metropolitano, Regionais, e implementados outros Conselhos Gestores já instituídos, com participação efetiva da sociedade, devendo gerir seus respectivos fundos e ter caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador;
- ser criadas e/ou implementadas câmaras técnicas setoriais;
- ser realizados fóruns semestrais dos conselheiros municipais para planejar e estabelecer metas nos três âmbitos governamentais, e reuniões bimestrais do CONCIDADES;
- ser garantida a representatividade dos municípios no Conselho Estadual das Cidades.

2ª Proposta

Capacitação, divulgação, participação e controle social

Capacitar técnicos, conselheiros e atores sociais, de forma constante e continuada, em nível nacional, estadual e municipal, por meio de cursos, treinamentos, seminários, fóruns e palestras relacionados às políticas públicas, entre elas a de desenvolvimento urbano; criar grupos de estudo acerca do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor Municipal; realizar encontros anuais visando ao intercâmbio entre outros municípios, convocando o Estado a prestar assessoramento técnico; criar campanhas publicitárias (jornais, televisão, rádio, internet) que estimulem a participação popular nos Conselhos Gestores e o acompanhamento pelos conselheiros das políticas públicas de desenvolvimento urbano, em nível nacional, de modo a alcançar melhores resultados nas políticas setoriais, como saneamento básico, saúde, habitação, educação no

trânsito, mobilidade e acessibilidade urbana, e desenvolvimento sustentável; assim como fiscalizar a destinação de recursos dos programas sociais, de modo que sejam aplicados de forma coerente. Além disso:

- criar um canal de comunicação governo-cidadão que divulgue mecanismos da gestão democrática, princípios, conceitos, direitos-deveres, e que possibilite a integração e o compartilhamento de experiências via internet (link/portal) para o Conselho das Cidades;
- produzir Cartilha dos Conselhos, como instrumento pedagógico voltado à participação democrática e conscientização da ação popular, como fator determinante no futuro das cidades;
- discutir prévia e amplamente, em fóruns de debates, a aprovação do Projeto de Lei 212/08, em trâmite na Assembléia Legislativa Estadual (proposta de criação de modelo de Gestão Metropolitana Integrada);
- criar comissão permanente de acompanhamento dos Programas Habitacionais de Interesse Social, programas setoriais urbanos, Planos Diretores e outras ações públicas;
- utilizar o SIG – Sistema de Informações Geográficas – para fiscalizar e acompanhar a implementação dos programas urbanos;
- intensificar programas de resgate da cidadania para todos os atores representantes da sociedade, incluindo poder público, empresários e trabalhadores;
- criar um canal exclusivo de divulgação e incentivo à participação e ao controle social no âmbito das instituições de ensino, especialmente na educação básica;
- ser critério de elaboração de metas de políticas públicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana, equipamentos e intervenções urbanas, a aprovação nos conselhos municipais, bem como o atendimento das demandas por recursos financeiros para cidades e estados, o funcionamento perene dos conselhos municipais e estaduais compatíveis com os CONCIDADES Estaduais e Nacional em todas as políticas públicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e equipamentos urbanos.

3ª Proposta

Apoio interinstitucional e composição de fundos

Que as esferas governamentais apóiem as associações comunitárias, para que sejam aplicados os instrumentos previstos no Estatuto das Cidades, com deliberação por parte dos Conselhos das Cidades. Para tanto, destinar fundos estaduais e federais para a elaboração de Planos Diretores Municipais e Metropolitanos e suas revisões, para a formulação e implementação de políticas setoriais de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, bem como criar Fundo Local de Habitação de Interesse Social. Propõe-se ainda:

- destinar no mínimo 5% de todos os orçamentos públicos para infraestrutura, sendo 2% para o FNHIS;
- destinar recursos para viabilizar a participação da comunidade em simpósios e conferências;
- criar fundo municipal único representativo a vários conselhos;
- aumentar o aporte de recursos federais e estaduais para municípios de fronteira;
- destinar fundos a catástrofes naturais, defesa civil, turismo e saneamento;

- apoiar a composição de fundos para capacitação constante e continuada de técnicos, conselheiros e atores sociais.

4ª Proposta

Publicações de apoio à Conferência das Cidades

Que o livro das propostas, o regimento e demais informações sejam impressos em letras maiores para facilitar a leitura à pessoas idosas ou com problemas de visão; que sejam publicados em formato digital, em braile, e disponibilizados em bibliotecas públicas; que sejam impressos em papel reciclado; e que apresentem, em todo material, a palavra Paraná, pois o material da atual Conferência omitiu o nome do Estado.

EIXO 2 - Aplicação do Estatuto da Cidade e dos Planos Diretores e efetivação da função social da propriedade do solo urbano

1ª Proposta

Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade

Para a efetivação do cumprimento da função social da propriedade (urbana e rural), propõe-se implementar os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, por meio de política de estímulo à utilização da propriedade urbana, fundamentalmente o IPTU progressivo no tempo, parcelamento, edificação ou utilização compulsória, outorga onerosa e transferência do direito de construir, direito de preempção, operação urbana consorciada, estudo prévio de impacto de vizinhança, consórcio imobiliário, orçamento participativo, entre outros, além da criação e implementação dos Planos Diretores Municipais e de Habitação, com consulta popular e apreciação do Conselho das Cidades, percentual de área e determinação de locais destinados para ZEIS, regularização fundiária, criação de banco de terras para Habitação de Interesse Social, orientação específica a municípios com menos de 20 mil habitantes, desburocratização dos órgãos oficiais, facilitando a regularização da documentação de imóveis para a população de baixa renda, inclusive com isenção de taxas de registro de imóveis de interesse social, e criação de programas de locação social. É necessário ainda:

- fazer recadastramento de imóveis, estudos, mapeamento de áreas, e criar programas de ocupação de vazios urbanos e imóveis vazios, públicos ou privados;
- identificar e controlar a ocupação em áreas de risco;
- prover os loteamentos, as ZEIS e os projetos habitacionais de infraestrutura integrada, planejada, de qualidade e com sustentabilidade ambiental, assim como espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- ampliar os recursos, nas três esferas governamentais, para o Fundo de Habitação de Interesse Social e vinculá-los à apresentação de Plano Local de Habitação de Interesse Social e à demarcação das ZEIS, destinando o recurso para famílias com renda inferior ou igual a 5 salários mínimos;
- garantir recursos para viabilizar projetos e implementação da reforma agrária e de programas habitacionais rurais;
- dotar estados e municípios com recursos orçamentários e materiais;

- prover quadro efetivo de recursos humanos, para apoio técnico (com a devida habilitação profissional);
- capacitar conselheiros e técnicos municipais para implementação, acompanhamento e monitoramento da execução das diretrizes e instrumentos do Estatuto da Cidade, com destaque para a regulação do solo urbano, dos Planos Diretores e outros planos;
- implantar política estatal de desenvolvimento urbano e efetivar órgãos oficiais que facilitem a transferência de propriedade ou uso dos imóveis do Estado e da União desocupados (prédios e terrenos), quando solicitados pelo município, para implementação de projetos de interesse municipal, como sociais, culturais e geração de renda;
- exigir melhor atuação dos órgãos fiscalizadores e relatório bianual com as áreas que necessitam de regularização fundiária ou que sejam consideradas como áreas de risco ambiental, e as áreas que não atendem à função social da propriedade.

2ª Proposta

Implementação e revisão dos Planos Diretores Municipais

Os Planos Diretores Municipais deverão ser obrigatórios e participativos em todos os municípios; devem ser elaborados a partir de diagnósticos; devem ser concluídos, aprovados, regulamentados, implementados, revistos, atualizados e divulgados, com prazos e metas estipuladas; devem garantir a participação popular nas políticas de desenvolvimento urbano e implementação das legislações complementares; devem ser complementados com Planos Setoriais, que deverão estar compatíveis com políticas públicas, projetos de infraestrutura e planejamento da expansão urbana; devem também implantar sistemas de divulgação periódica do Plano Diretor, da legislação concernente, das etapas do processo, assim como das ações governamentais e do conteúdo do Estatuto da Cidade a toda comunidade, inclusive às escolas, utilizando metodologia simples e linguagem popular. Propõe-se ainda:

- a demarcação das áreas urbanas protegidas e o destino correto dos resíduos sólidos, encaminhando para as empresas geradoras, considerando as questões ambientais, e maior rigor quanto à execução do estudo de impacto de vizinhança;
- a criação de novos loteamentos que respeitem as proximidades aos parques industriais;
- o diagnóstico da realidade fundiária, com ajustes nas áreas de políticas públicas, articulando-as aos programas governamentais e de acessibilidade urbana;
- o acompanhamento dos Planos Diretores pelo governo estadual, através da SEDU, exigindo e fiscalizando a implantação;
- o assessoramento e capacitação dos meios jurídicos, técnicos e de fiscalização, e da sociedade em geral, relativamente às políticas públicas.

3ª Proposta

Planejamento, projetos, estabelecimento de critérios e prioridades e destinação de recursos

Devem ser desenvolvidos projetos para ocupações ordenadas, ações conjuntas de planejamento, planos para instrução e educação voltados à população, e políticas urbanas claras, considerando as particularidades de cada região, assim como criar programas de locação de imóveis públicos e adotar medidas de incentivo para que as pessoas permaneçam nas casas construídas em programas de habitação, além de reestruturar os espaços públicos do município para que cresça de forma planejada e organizada, e evitar que sejam realizadas divisões de terrenos com áreas muito pequenas. Deve-se também implantar infraestrutura referente a equipamentos públicos e comunitários, criar linha de recursos a fundo perdido, com recursos dos governos estadual e federal, e aumentar o valor do repasse do FPM aos municípios. Para tanto, deve-se instituir órgão permanente de planejamento e elaborar estudo sobre a situação/déficit habitacional, junto à sociedade civil e organizada, com análise abrangente e pontual dos problemas locais. Além disso:

- condicionar a liberação de recursos para municípios que tenham Plano Diretor, e somente para a realização de ações previstas neste, com melhor aproveitamento de recursos através de parcerias público-privadas e da urbanização coletiva em pequenos municípios;
- buscar o reequilíbrio de impostos e a celeridade e desburocratização na liberação de verbas;
- quanto aos repasses de recursos e investimentos, dar tratamento: especial aos pequenos municípios, como incentivo e apoio técnico para elaboração e implementação do Plano Diretor;
- criar tabela diferenciada aos pequenos municípios para cobrança de impostos, programas de apoio financeiro, mecanismos menos burocráticos para o acesso aos recursos do Ministério das Cidades e programas semelhantes ao Minha Casa Minha Vida.

4ª Proposta

Participação e controle social

A participação popular deve ocorrer em todos os momentos da elaboração e da implantação da política urbana, cumprindo os termos de gestão democrática do Estatuto da Cidade. Para tanto, a população deve participar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso à realização e implementação dos Planos Diretores, para o que é necessário que se realizem reuniões, debates, audiências públicas e também que se criem mecanismos de controle, fiscalização e que os horários das audiências públicas sejam em horários acessíveis à população, às 19:00 horas ou aos sábados. Deve-se criar programa permanente de acompanhamento das necessidades das cidades e um comitê de fiscalização, além de cursos sobre questões públicas para conselheiros, e de formação para líderes de movimentos sociais.

1ª Proposta

Articulação interinstitucional e inter-regional

Necessidade de articulação interinstitucional entre União, Estado e Município, e inter-regional para a formulação, implementação e gestão (análises, viabilidade técnica, planejamento e execução) da política urbana no território, articulando as políticas fundiária, de habitação, mobilidade e acessibilidade, saneamento, meio ambiente e desenvolvimento regional, com estabelecimento de metas comuns nessas áreas, adequação dos projetos à realidade local, estímulo à integração entre órgãos públicos federais, estaduais e municípios, com comprometimento de compatibilidade entre políticas setoriais e desenvolvimento urbano, com participação dos vários segmentos da sociedade que atuam no planejamento e execução dos serviços decorrentes dessas políticas (maior transversalidade entre as políticas públicas em benefício da comunidade) e previsão de recursos para as infraestruturas acessíveis, equipamentos e serviços necessários. Para tanto é preciso ainda:

- que sejam elaborados e implementados os planos municipais de saneamento ambiental, habitação e mobilidade e acessibilidade, respeitando as estratégias de universalização e a gestão democrática, com a participação da população e controle social na formulação, execução e acompanhamento, com base no Plano Diretor, e sua adaptação ao Estatuto da Cidade, bem como integração com as políticas de saúde, meio ambiente, educação, lazer, segurança, assistência e desenvolvimento social;
- que o CONCIDADES seja o indutor de tais articulações, por meio de suas câmaras técnicas/temáticas, e obtenha maior participação e contrapartida dos segmentos sociais (a exemplo dos acadêmicos e de pesquisa);
- que sejam fortalecidas as RMs institucionalizadas (RMC, RML, RMM), por meio de um espaço de gestão metropolitana (órgão colegiado) que canalize as demandas sociais, garantindo a participação da comunidade na formulação e implementação de políticas de integração metropolitana (incluindo integração de tarifas telefônicas e da tarifa dos transportes públicos de passageiros); que sejam oportunizados fóruns para amplos debates visando aperfeiçoar formas e mecanismos de planejamento e gestão metropolitana, como a constituição de consórcios metropolitanos, câmaras técnicas (habitação, saneamento, transporte e mobilidade e acessibilidade), com estímulo estadual para incentivar a política regional integrada, e apoio técnico e financeiro dos governos federal e estadual à criação de consórcios intermunicipais;
- que seja incentivada a criação de unidades administrativas descentralizadas para implementação da Política Urbana e Rural, de secretarias municipais de planejamento urbano e rural, e que se proceda a criação e o melhoramento nos cadastros (multifinalitários) de informações nas áreas da política pública urbana e rural, para gerenciamento de Plano Diretor e planos setoriais, e para que se possa avaliar e planejar com maior eficácia as questões que envolvem infraestrutura urbana acessível;
- que sejam criados programas de apoio, assim como destinada maior liberação de recursos a fundo perdido aos municípios de pequeno porte, para desenvolver políticas urbanas;
- que seja fortalecida a infraestrutura acessível das pequenas e médias cidades (com a garantia de recursos do sistema nacional de desenvolvimento urbano), para receberem contingentes populacionais migrantes oriundos das grandes cidades, como instrumento de reversão da urbanização concentrada, prevendo, fundamentalmente,

instalação de energia elétrica e telefonia nas comunidades rurais e urbanas, pavimentação e vias de acesso ao transporte, entre outras infraestruturas acessíveis;

- que se amplie o percentual e parcelas das transferências constitucionais e voluntárias repassadas aos municípios pelos governos federal e estadual e que seja realizada reforma tributária nacional que inclua as contribuições sociais federais, tais como COFINS, CIDE, CSLL e outras, junto aos impostos federais sobre a renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para composição dos fundos de participação dos municípios (FPM) e dos estados (FPE), bem como *royalties* decorrentes da exploração do pré-sal, e que uma parcela dessa verba seja destinada à viabilização do planejamento regional/metropolitano.

2ª Proposta

Habitação

Implementação efetiva, em todos municípios, dos princípios da moradia digna (que inclui habitação, saneamento básico, mobilidade e acessibilidade, ambiente saudável e uso sustentável de recursos, previstos na Constituição de 1988 e legislação infraconstitucional), com aplicação efetiva do Plano Nacional de Habitação (PLANHAB); criação de órgão responsável pela elaboração e implementação de Planos Municipais de Habitação, integrados a outras políticas públicas; criação de fundo de habitação, priorizando ações de negociação e/ou desapropriação de áreas de interesse público e coletivo, visando utilizar áreas com infraestrutura acessível urbana existente; realizar ações para regularização fundiária (urbana e rural, inclusive municípios de pequeno porte), com disponibilização de terrenos e imóveis que estão em desuso; e a implementação do Fundo e consolidação do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, com o intuito de manter programas destinados a famílias em situação de risco social e/ou ambiental; além de observar maior abrangência dos programas habitacionais para municípios com menos de 20 mil habitantes (inclusive com flexibilização na contrapartida e possibilidade de aceite de bem imóveis – recursos físicos). Propõe-se, ainda, para isso:

- levantamento, pelo Estado, do déficit habitacional por município; elaboração dos Planos de Habitação Municipal, assim como a formação de uma equipe técnica da municipalidade, exclusiva para elaboração de projetos para captação de recursos, com vistas ao Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, com seu acompanhamento nas instâncias estaduais e federais; e implantação de cadastro municipal de habitação (destaque às ocupações irregulares e em áreas de risco), hierarquizando a lista de espera por data de inscrição e por faixa de renda e disponibilizando pela internet para acompanhamento e fiscalização dos interessados;
- ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida a todos os municípios e maior disponibilidade de recursos para construção de novos conjuntos habitacionais e condomínios, para construção, reforma ou ampliação de moradias na área urbana e rural, observando a infraestrutura acessível existente, o Plano Diretor e as normas pertinentes e beneficiando famílias com baixo poder aquisitivo, com contrato de locação social (resolução 75/2009);
- aquisição de áreas para locação social e utilização das áreas institucionais do município para habitação social, apoiando-se em mecanismos legais e utilizando-se dos recursos federais (FNHIS), assim como apoio técnico e operacional para promover regularização fundiária das áreas ocupadas irregularmente, áreas da União, áreas ribeirinhas ou de marinha; prevenção à favelização, com ações em parceria com

IAP, INCRA, MDA, ITCG e outros, prevendo a revisão dos critérios de admissão dos usuários aos sistemas de crédito da CEF; regularização da documentação das moradias já existentes em conjuntos habitacionais e assistência jurídica gratuita, com redução de taxas cartorárias, facilitando o acesso a famílias com baixa renda;

- localização das habitações próximas às regiões concentradoras de empregos, com o aumento do percentual de unidades nos programas habitacionais para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e criação de mecanismos para que os grandes empreendimentos destinem, como contrapartida, produção de unidades habitacionais de interesse social;
- apoio à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 285/2008, que dispõe sobre a vinculação de 2% dos recursos orçamentários da União e de 1% dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos Fundos de Habitação de Interesse Social, para garantir recursos, até que seja erradicado o déficit habitacional, assim incrementando o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);
- utilização dos recursos do PIS/PASEP para políticas de desenvolvimento urbano, inclusive para aquisição de casa própria, e isenção do ICMS a famílias de baixa renda, nos materiais de construção;
- implementação de uma política estadual de prevenção de conflitos fundiários coletivos, com a criação e consolidação de um grupo de trabalho no âmbito do Conselho Estadual das Cidades do Paraná, à luz da Resolução Administrativa nº. 1/2006 e com participação dos órgãos públicos estaduais afetos à questão urbana, habitacional e segurança pública, com os objetivos de mapear os conflitos relativos a deslocamentos e despejos no estado e de identificar as tipologias de problemas sugerindo soluções estruturais;
- criação imediata de estrutura formal administrativa na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e demais secretarias pertinentes, com quadro técnico permanente e capacitado para garantir a transversalidade do tema conflitos fundiários nas demais secretarias e autarquias estaduais;
- constituição de uma comissão intersecretarias com o objetivo de sugerir medidas para agilizar e integrar ações dos órgãos federais na mediação e solução dos casos de conflitos fundiários urbanos e elaborar políticas públicas específicas para prevenção de despejos e conflitos fundiários;
- criação, dentro da estrutura da administração pública estadual e federal, de corpo técnico especializado suficiente para efetiva e desburocratizada prestação de assistência técnica, pública e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social, nos termos da lei federal nº. 11.888/08;
- no caso de ocupações em áreas de risco, garantir a quem ocupa o remanejamento para locais próximos e, no mínimo, nas mesmas condições; ainda, integrar tais assentados em aparatos produtivos a partir da realidade de tais sujeitos.

3ª Proposta

Meio Ambiente

Acionar os mecanismos públicos de preservação e educação ambiental (incluindo preservação e recuperação de nascentes e rios, mata ciliar, coleta seletiva e destinação dos resíduos), de forma continuada, com recursos federais, estaduais e municipais para projetos de educação ambiental que integrem a sociedade e o meio ambiente natural e construído, com o monitoramento em áreas de preservação e criação nas mesmas de

espaços socioeducativos de educação ambiental, assim como a criação de fundo de compensação financeira, gerido pelos Conselhos Municipais das Cidades, para áreas destinadas à preservação e para efetivação dos projetos de educação ambiental, como meio de garantir transformação cultural, visando à preservação do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida da população. Prevê-se também:

- revisão da legislação florestal, nos três níveis de governo, contemplando tratamento para as áreas urbanas já ocupadas e consolidadas diferenciado das áreas rurais e entorno das áreas preservadas;
- projeto de arborização de espécies nativas, adequadas ao ambiente, mais resistentes a pragas e aos ventos, substituindo espécies exóticas e garantindo a poda e substituição das árvores, caso necessário;
- plano com responsabilidades definidas de destinação dos resíduos (entulhos da construção, móveis, eletrônicos), de recolhimento, destinação específica de materiais altamente poluentes e tóxicos (pilhas, baterias, óleo de cozinha, lâmpadas fluorescentes, pneus e afins), e fiscalização da aplicação da lei do escoamento de produtos advindos da agropecuária e suas embalagens, pelas empresas geradoras;
- implementação do plano de gerência de recursos hídricos, em consonância com o comitê de bacias, quando houver, com conseqüente destinação financeira, incluindo os recursos provenientes de compensação financeira por áreas alagadas aos comitês de bacias hidrográficas, fiscalização e monitoramento, e elaboração de um plano ecológico e ambiental para os municípios, contemplando formação da cooperativa de catadores, comercialização de recicláveis, construção de barracão, implantação de usina de compostagem, assim como conscientização da população, tendo como última etapa o não recolhimento do lixo a granel que não esteja separado do reciclável;
- elaboração pelos municípios, dentro de suas competências, a legislação ambiental municipal, e instituir os conselhos municipais de meio ambiente e a secretaria ou departamento de meio ambiente, com isso propiciando a criação do fundo municipal de meio ambiente;
- ajuda financeira a pequenos produtores rurais para a manutenção das matas ciliares, tendo em vista a importância destas matas para o equilíbrio ambiental, abastecimento de água e geração de energia elétrica;
- obrigatoriedade às companhias que exploram as reservas naturais de investir constantemente na recuperação destas áreas, visando manter o meio ambiente de forma a garantir sua preservação, criando-se um fundo para captação de recursos;
- que os animais mortos sejam recolhidos e devidamente enterrados ou incinerados.

4ª Proposta

Criação de conselhos, capacitação, participação e controle social

Criação de um sistema de participação e controle social que preveja a constituição de conselhos em todas as esferas de governo, a formação e capacitação técnica, de conselheiros e da sociedade, para participação plena e exercício do controle social das políticas urbanas; que exista integração de comissões, associações e conselhos para a efetivação das políticas urbanas; e que sejam criados instrumentos e mecanismos que possam facilitar o acesso a todas as informações sobre o Conselho da Cidade (atuação,

composição, legislação pertinente), com o fim de conscientizar a sociedade sobre seus direitos de participar da gestão pública. É necessário, para tal:

- que os Municípios, os Estados e a União viabilizem estrutura física, financeira e profissionais para cursos e treinamentos de capacitação técnica e para conselheiros municipais, de forma descentralizada e regionalizada, com garantia à formação continuada e à participação popular, especialmente quanto às políticas setoriais, destinação de recursos e investimentos públicos, e alterações na legislação, através de palestras, reuniões e cursos em horários compatíveis com as possibilidades da comunidade; que também disponibilizem material informativo sobre as políticas públicas, preservação e responsabilização quanto aos espaços e equipamentos públicos, e que se promovam discussões voltadas à efetividade da legislação urbanística atual e sua aplicabilidade, visando à participação popular em conjunto com a administração pública, por meio da realização de audiências públicas em todas as esferas de governo;
- que os CONCIDADES municipais promovam a integração entre as diferentes políticas públicas incidentes na política urbana, participem na avaliação de propostas de infraestrutura acessível e grandes equipamentos urbanos, como também nas ações de negociação e/ou desapropriação de áreas de interesse público e coletivo, com a intenção de utilizar a infraestrutura acessível urbana existente, conforme art. 1.228 do Código Civil brasileiro.

EIXO 4 - Relação entre os programas governamentais – como PAC e Minha Casa Minha Vida – e a Política de Desenvolvimento Urbano

1ª Proposta

Planejamento de políticas setoriais e definição de recursos

Implantação de sistema de banco de dados georreferenciado, com informações socioeconômicas sobre demandas para habitação (déficit habitacional, áreas para moradias, população em áreas de risco), saneamento, entre outras necessárias ao planejamento municipal; revisão dos parâmetros de enquadramento de programas do governo federal, a exemplo do PAC, MCMV e outros, para que todos os municípios sejam contemplados, inclusive as áreas rurais, garantindo equidade na distribuição dos recursos do MCMV, criando mecanismos que possibilitem a participação dos municípios de pequeno porte, e transparência na utilização dos recursos públicos. Além disso:

- incluir no PAC recursos para viabilizar infraestrutura de galerias pluviais no perímetro urbano;
- criar fundos municipais para regularização fundiária, habitação de interesse social, para aquisição de áreas habitacionais de interesse social e para instalação de infraestrutura básica, com base na arrecadação municipal;
- criar programa federal para coleta e disposição final de lixo municipal, com recursos para construção de aterros sanitários, aquisição de máquinas e equipamentos e construção de estrutura para reciclagem e aquisição de caminhões para o transporte do lixo;

- ampliar o volume de recursos para implantação e manutenção de políticas públicas urbanas, para infraestrutura de equipamentos sociais (escolas, creches, postos de saúde, lazer, etc.) e alternativas para geração de renda;
- isentar impostos PIS/COFINS e outros tributos nos serviços de obras de saneamento e de habitação de interesse social, e reverter o ICMS oriundo da conta de energia do setor de saneamento para o Sistema de Saneamento, criando tarifas menores de energia para este setor;
- elevar o subsídio do grupo 1 para o valor único de R\$ 20.000,00, independente do número de habitantes por município;
- incluir no MCMV verba para infraestrutura como: saneamento, água potável, luz, pavimentação, drenagem urbana, inclusive o direcionamento das águas pluviais.

2ª Proposta

Garantir o acesso dos trabalhadores assalariados rurais ao PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida), considerando as especificidades deste segmento.

3ª Proposta

Formular e implementar uma política nacional de saneamento rural coordenado pelo ministério das cidades e ministério da Saúde-Funasa, que garanta as populações do campo o pleno acesso as obras e ações de saneamento básico (banheiro e fossa séptica) e abastecimento de água de qualidade.

4ª Proposta

Que os governo federal, estadual e municipal desenvolvam e implementem Leis e projetos a partir de já, para que as cidades com menos de vinte mil habitantes sejam preparadas no sentido de melhorar sua infraestrutura urbana e rural, no que se refere à habitação, saneamento básico, acessibilidade, educação, saúde e turismo, e que tenham benefícios fiscais e incentivos à geração de empregos e renda, com objetivo de atender à demanda que já esta ocorrendo e que vai aumentar mais a partir do êxodo urbano dos grandes centros e que trará o homem de volta para o interior ou para sua origem, em busca de melhores condições de vida.